

**LEI Nº 073,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.994**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER COM A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ANTÔNIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária realizada no dia 21 de Fevereiro de 1994, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial, no valor de CR\$ 655.915,13 (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Quinze Cruzeiros Reais e Treze Centavos), que será destinada a custeio das despesas de exercício anterior, com as seguintes dotações orçamentárias:

1001-01-01-001-2001- PODER LEGISLATIVO

3192- Despesas de Exercício Anterior.....CR\$ 655.915,13

Art.2º- O crédito aberto pelo Artigo 1º desta Lei, será coberto com os recursos decorrentes de excesso de arrecadação apurada nos termos do Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Art.3º- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL,
EM 24 DE FEVEREIRO DE 1994

ANTÔNIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE
Prefeito Municipal